

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 30
Classificado () Desclassificado ()
Membro da Comissão: DECCICIO FRORENTINO RA SILVA
CPF: 10149187472
CPF/CNPJ do Proponente: 07242933 /0001-34
Projeto: ARRAIA UILA CONTENTE
Modalidade: COMUNIDADE
a) Mérito da Proposta – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Pontuação:
b) Histórico de AtividadesComprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: -nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos
Pontuação:
c) Engajamento Social - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatamo preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos
Pontuação: 6
d) Diversidade Cultural: Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos. Pontuação:
Arapiraca 14 de <u>FUNHO</u> de 2022 DEOCUECIO FLORENTINO DA SILVA



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELECÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS

JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022, PROCESSO Nº 8896/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: DECCLECIO FLORENTINO DA SILV
CPF: 70149127472
CPF/CNPJ do Proponente: 04242933/0001 - 34
Projeto: ARRAIA VILA CONTENTE
Modalidade: Co.MUNI DODE
PARECER TÉCNICO
A PROPONENTE ATENDE OS CRITERIOS DO EDITAL
Arapiraca 27 de TUNRO de 2022
OFOCIECIO PLARENTINO DA SILVA



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: ガレ
Classificado () Desclassificado ()
Membro da Comissão: John Cleur Ponuise Selves
CPF: 091-115. 824-30
CPF/CNPJ do Proponente: 0724.2933 / 0001-34
Projeto: Amaré Vile Contente
Modalidade: Comunidade
a) Mérito da Proposta – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta,destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Pontuação:
b) Histórico de AtividadesComprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: -nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos
Pontuação: 8,0
c) Engajamento Social - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos
Pontuação: 7.0
d) Diversidade Cultural: Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos. Pontuação:
Arapiraca, de de 2022 Ohn Our Reverse of Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

<u>CHAMAMENTO PÚBLICO obletivando a SELECÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022, PROCESSO Nº 8896/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022</u>

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: Jahn Clan Peneire Sale
CPF: 081.115.824-30
CPF/CNPJ do Proponente: 0724 2833/6001 - 34
Projeto: Amaia Vile Contente Modalidade: Comunidade
Modalidade: Comunidade
PARECER TÉCNICO
A proponente atende aos criterios certabelecidos
no edital. A análise do projeto reprise os items do
Janualónio de ordiocas
/
5
Arapiraca, of de funde de 2022 Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

	Total: 30
Classificado () Desclassificado ()
Membro da Comissão: MARTA EUGENIA DE OLICE	iRA
CPF: 468 900174-04	
CPF/CNPJ do Proponente: <u>072.42933/0001-3</u> 4	
Projeto: ARRAIA VICA CONTENTE	
Modalidade: COMUNIDADE	
 a) Mérito da Proposta – conceitos que evidenciam a importância proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) por 	própria comunidade e
Pontuação:80	
b) Histórico de Atividades –.Comprovação de tradição dos festejo além de participar de outras atividades culturais e sócio educaciona nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos ro 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou m 10 pontos	is para a comunidade: - ealizados = 4 pontos - de
Pontuação: 800	
c) Engajamento Social - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, i o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimul sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a paté 10 (dez) pontos	em a acessibilidade, a
Pontuação:	
d) Diversidade Cultural: Proposta que contemple variados segmentos (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 po (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos cult pontos.	ontos - de 03 (três) a 04
Pontuação: 8.0	
Arapiraca, <u>07</u> de <u>funto</u> de <u>Marta Engênina</u> de <u>Alicies</u> Membro da Comissão	e 2022
Membro da Comissão	



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELECÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS

JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022, PROCESSO Nº 8896/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: <u>planta Eugeneia</u> de Oliveira
CPF: 468900174-04
CPF/CNPJ do Proponente: 07242933/0001-34
Projeto: ARRACA' VILA CONTENTE Modalidade: COMUNIBADE
Modalidade: COMUNIBADE
PARECER TÉCNICO
A proponente atende aos requisito, do for
A proponente atende aos requisito, do sas mulário do anexo presente no est tolo A
anolise joi establecida conforma as precesta,
do sdital
Araniraca of de Augla de 2022
Arapiraca, of de Junto de 2022



PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

Julgamento de Recurso impetrado pela Casa de Caridade IIê Axé Dará Xangô Oyá CNPJ n° 07.242.933/0001-34

Objeto: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

Trata o presente expediente de Recurso acerca da Revisão do Julgamento Preliminar do Processo n° 8896/2022, Chamamento Público n° 001/2022, apresentado pela Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá.

DO RECEBIMENTO DA PEÇA

Cumpre destacar que o Recurso foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, tendo sido autuado através do Chamamento Público nº 001/2022.

DO CONTEÚDO DO RECURSO

Em sua fundamentação, a recorrente afirma, in verbis:

- 1. Venho por meio desse instrumento pedir a Central de Licitação de Arapiraca que divulgou a ATA DE REVISÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 PROCESSO nº 8896/2022, onde o recurso apresentado não foi aceito, diante de acreditarmos ter havido um grande equívoco solicitamos novamente que seja revisto e DEFERIDO nosso pedido para que a certidão com a data dentro do prazo de habilitação seja incluída e o envelope B julgado.
- 2. Pedimos que o e-mail enviado anteriormente a esse seja desconsiderado. Segue a certidão tirada dentro do prazo do edital.





DO MÉRITO

Preliminarmente, é conhecido que a licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal n° 8666/93.

Esta Comissão Permanente de Licitação agiu com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3° da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Cumpre esclarecer que o edital é a lei interna da Licitação, sendo inconcebível que o órgão público fixe as regras e modos de participação dos licitantes e no transcorrer do procedimento licitatório ou em seu julgamento se afaste do estabelecido em Edital, ou admita proposta ou documentação em desacordo com as regras estabelecidas.

A vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor da licitação quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei n° 8666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

CONSIDERAÇÕES ACERCA DO RECURSO

No Julgamento Preliminar do Chamamento Público n° 001/2022, a Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 foi inabilitada por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do representante legal e não da proponente, deixando de cumprir a exigência do item 7.3, I, i do instrumento convocatório.

Destaque-se que na oportunidade de interposição de recurso, a recorrente anexou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista da instituição.

Esclarecemos que tal documento não pode ser considerado para fins de reforma da decisão proferida, uma vez que conforme mencionado acima, o art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Inclusive, ressalta-se que o referido documento foi emitido às 04:26:23 do dia 26/05/2022, posteriormente ao prazo de inscrições do Chamamento Público n° 001/2022, que foram realizadas no período de 10 de maio de 2022 até 17 de maio de 2022.

Após a divulgação da Ata de Revisão do Julgamento Preliminar, a Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34, recorreu mais uma vez, tempestivamente.





Na oportunidade de interposição do Recurso, a Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 anexou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista da instituição, emitida às 19:54:29 do dia 28/03/2022.

Considerando que a emissão do documento ocorreu em data anterior ao período de inscrições e comprova as condições de habilitação da proponente no período de inscrições e considerando ainda o que o Acórdão 966/2022 — TCU (Plenário) dispõe que "é lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição préexistente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes", a Comissão Permanente de Licitação decidiu por acatar o documento apresentado, encaminhando o envelope B do proponente para abertura, análise e julgamento por parte da Comissão de Seleção Técnica.

A Comissão de Seleção Técnica assim julgou o Projeto da Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	MARTA EUGÊNIA	TOTAL
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	31	30	30	30,33

Desta forma, à Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 foi atribuída a pontuação de 30,33.

DA CONCLUSÃO

- 1. Assim, em face das razões trazidas no presente, DEFERIMOS o pedido formulado pelo RECORRENTE, modificando o posicionamento inicial, mudando a Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 para a condição de **HABILITADA**.
- 2. Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;
- 3. Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados; e





4. Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca, 07 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

Kerly barisse bina Spentona KERLEY LARISSE LIMA SANTANA

Membro da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

PARECER TÉCNICO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 8896/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

A Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 632/2022, para atuar na seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022, reuniu-se para, em virtude do recurso interposto pela Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 acerca da Ata de Revisão do Julgamento Preliminar do Chamamento Público n° 001/2022, Processo n° 8896/2022, realizar abertura e análise do conteúdo do envelope B.

Após análise, obedecendo estritamente aos critérios do edital, a Casa de Caridade Ilê Axé Dará Xangô Oyá, CNPJ n° 07.242.933/0001-34 obteve, conforme Formulários de Avaliação anexos, a seguinte pontuação:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			
					JOHN ELVIS	DEOCLÉCIO FLORENTINO	2	TOTAL
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÊ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	Vila Contente	Arraiá Vila Contente	31	30	30	30,33

Nada mais havendo para constar, lavrou-se o presente parecer que vai assinado pelos integrantes da Comissão de Seleção Técnica.

Arapiraca, 07 de junho de 2022

John Elvis Pereira Silva CPF 091, 115,824-30

Membro da Comissão

Deoclécio Florentino da Silva CPF 701.491.274-72

Membro da Comissão

Marta Eugênia de Oliveira CPF 468.900.174-04

Engling de Olorino